



DECRETO Nº 49/2012
DE 05/12/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 07/12/2012 PÁGINA 04

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 651/2012, de 04/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$:115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.365.0018.5.058 – Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Educação Cantinho Feliz

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	63.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meio-Fios e Calçadas

Fonte: 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	52.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.08.01.00.00 – ITBI do exercício corrente ao quinto ex.....	01104	13.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS do exercício corrente ao quinto ex.....	01104	5.000,00
1.7.2.1.0.1.99.00.00 – Cota parte do FPM 1% 1º decêndio	01104	45.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00 – Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	01504	52.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 05 de dezembro de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal